

LEI N. 561/2003 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
PARA PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL
VITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.**

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de
Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município que
a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder o desmembramento de uma área para fins de utilidade pública, objetivando o
prolongamento da Rua Coronel Vitório, conforme especificações:

Área da Escritura: 4.578,09 m²

Área a desmembrar: 1.220,00 m²

Área Remanescente: 3.358,09 m²

Art. 2º - A referida área se encontra registrada no Livro Nº 2
matrícula nº 8.566 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 03 de outubro de 2003.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria, aos 03 de outubro de 2003

JOSÉ TREVISOL
Secretário de Administração e Finanças